

# Câmara Municipal de Itabuna

Outros



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**1ª SECRETARIA**

## ATO DO PRESIDENTE N.º 019/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, com fulcro no art. 27 inciso II e 28 incisos II e XIX da Lei Orgânica deste Município; observando a competência específica e reservada que lhe é assegurada pelas Leis Municipais nºs. 1.897/2003 1.964/2005 e 2.185/2011, ex vi, respectivamente, art. 52; combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alíneas "a" e "b" e 23 inciso I alíneas "a" e "e", da Resolução n.º 16/1990; e **consoante** os ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, em suas obras Direito Administrativo Brasileiro e Direito Municipal Brasileiro, edições 27ª e 12ª, acerca dos Atos Administrativos e da competência do Presidente da Casa Legislativa para Conduzir os Serviços da Câmara Municipal, com ênfase para a edição de Atos de Natureza Executiva em função da matéria tratada pelo Atos Individuais ou Especiais, Atos Externos, Atos de Império

### RESOLVE:

**Art. 1.º - Exonerar, a pedido, nos termos do art. 52 da Lei Municipal nº. 1.897/2003, com as alterações das Leis 1.964/2005 e 2.185/2011, por força deste Ato, o Servidor Público, ocupante de cargo do quadro efetivo, do Poder Legislativo de Itabuna, integrante da Estrutura Administrativa desta Casa de Leis, cujas descrições constam abaixo:**

Nº ORDEM	NOME	CARGO
001	HUGO HENRIQUE RIBEIRO DE ALMEIDA	ASSESSOR DE CERIMONIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**Art. 2.º.** Determinar ao Setor competente desta Câmara que adote as providências cabíveis objetivando promover a exclusão do nome do exonerado do cadastro funcional dos servidores desta Casa Legislativa

**Art. 3.º.** Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município, bem assim no site: [www.cmvitabuna.ba.gov.br](http://www.cmvitabuna.ba.gov.br)

Bairro da Conceição - CEP 45.605.415  
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**1ª SECRETARIA**

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente os atos que efetivaram a nomeação do ocupante do cargo.

**Art. 5º** - **Registre-se** nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e **Cumpra-se**.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna,**  
**Estado da Bahia, em 31 de maio de 2019**

\_\_\_\_\_  
**RICARDO DANTAS XAVIER**  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABUNA

\_\_\_\_\_  
**MANOEL RAIMUNDO ALVES JUNIOR**  
1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
**ENDERSON BRUNO DOS SANTOS**  
2º SECRETÁRIO

Bairro da Conceição - CEP 45.605.415  
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128